



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1905, de 04 de Outubro de 2017.**

**“Concede férias regulamentares ao servidor municipal que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
CLAUDIOMIRO SCHEIBE	14/06/2016 Á 13/06/2017	01/11/2017 Á 30/11/2017	30 DIAS
FABIO J. ZIMMER	02/01/2016 Á 01/01/2017	01/11/2017 Á 30/11/2017	30 DIAS
NOELI F. SILVEIRA	25/06/2016 Á 24/06/2017	08/11/2017 Á 27/11/2017	20 DIAS
RAFAEL B. DALMORO	03/02/2016 Á 02/02/2017	11/10/2017 Á 30/10/2017	20 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em 04 de Outubro de 2017.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração